



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

**EDITAL Nº 48/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016, REFERENTE AO EDITAL
Nº 037/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016 - SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE
AUXÍLIO AO ESTUDANTE ATLETA 2016/1
RESULTADO FINAL**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – IF FARROUPILHA, *Campus* Panambi, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação da lista final de discentes selecionados para o auxílio ao estudante atleta.

Modalidade	Discente	Ordem de Classificação
Atletismo	Juliana Jungs de Almeida (selecionada)	1º
Atletismo	Maicon Costa Gomes	2º
Futsal	Pedro Kwieczinski (selecionado)	1º
Futsal	Guilherme Henrique Heidrich Ramos	2º
Futsal	Gustavo da Silva Lasch	-
Handebol	João Vitor Zibell (selecionado)	1º
Handebol	Laisa Caroline Eleutherio de Almeida (selecionada)	2º
Handebol	Juliana Godoi Wengrat	3º
Voleibol	Larissa dos Santos (selecionada)	1º

Considerações

1. O discente Gustavo da Silva Lasch foi excluído do processo seletivo, conforme o item 4.5 do edital nº 037/2016, de 16 de maio de 2016, por não cumprimento do da letra d, do item 2.3 (de deixar de apresentar a documentação exigida) deste mesmo edital.

2. A previsão inicial de bolsas concedidas ao todo somam 5 (cinco), uma para cada modalidade (atletismo, basquete, futsal, handebol e voleibol). Não tendo havido inscritos na modalidade basquete, a Junta Desportiva do *Campus* decidiu, em conjunto com a CAE, conforme item 7.10 do edital nº 037/2016, de 16 de maio de 2016, transferir a vaga que ficou em aberto na modalidade basquete para a modalidade handebol, onde houve maior número de inscrições deferidas no processo de seleção.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

3. Sendo assim, o número de vagas que será ofertado para o edital em pauta será:

Modalidade	Vagas
Atletismo	01
Futsal	01
Handebol	02
Voleibol	01

4. Conforme os itens 7.4, 7.5 e 7.6 do edital 037/2016, os estudantes selecionados deverão comparecer a Coordenação de Assistência Estudantil para assinar o **Termo de Compromisso** (Anexo XV), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, informar **CPF e dados bancários** de sua conta-corrente, para que seja efetivado o seu cadastramento para o pagamento do auxílio.

Panambi, 27 de junho de 2016.

ANA RITA KRAEMER DA FONTOURA
Diretora Geral

Portaria 676/2015